



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 630/2016.

DATA: 20 DE SETEMBRO 2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AIRTON DE LARA**, Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

<b>08.001-GABINETE SECRETÁRIO DE OBRAS</b>		
08.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.01.00.000000(333)	Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
08.001.15.451.0015.1144.4.4.9.0.51.00.01.00.000000(335)	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.001- GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.39.00.01.00.000000(27)	Outros Serv. terceiros - P.J.	R\$ 15.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>03.001- GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.36.00.01.00.000000(52)	Outros Serv. terceiros - P.F.	R\$ 15.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>04.001- GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
04.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.13.00.01.00.000000(69)	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>05.001- GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
05.001.12.361.0015.1067.4.4.9.0.51.00.01.22.000000(106)	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
05.001.12.365.0015.1068.4.4.9.0.51.00.01.01.000000(130)	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
05.001.13.392.0034.2009.4.4.9.0.52.00.01.00.000000(159)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

<b>06.001- GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
06.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.36.00.01.02.000000(207)	Outros Serv. terceiros - P.F.	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.34.00.01.14.000000(239)	Serviços decorrentes de Terceirização	R\$ 40.000,00
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.34.00.01.14.000000(256)	Serviços decorrentes de Terceirização	R\$ 50.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de Setembro de 2016.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

---

**AIRTON DE LARA**  
Prefeito Municipal em Exercício